

118572

MATRÍCULA N.º
118.572

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

JARDIM BOPIRANGA

118572/12/12/2022 11:57:31 PCH

fs. 524

CADASTRO urbano

N.º

SETOR

LOTE 08

QUADRA 11

RUA 6

N.º

IMÓVEL: O lote de terreno nº 08 da quadra 11, do JARDIM BOPIRANGA, no município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a Rua 6, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00ms., encerrando uma área de 250,00ms²., confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a Rua 6, com o lote 9, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação confina com o lote 7; e, nos fundos com a fronta com o lote 12.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL S/A. com sede em São Paulo-SP, na Avenida Ipiranga nº 795, 13º andar, conj. - 1.301/3, inscrita no CGC nº 61.135.133/0001-60.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 40.554 e 40.555 e inscrito sob nº 101 (Dec. lei 58) na 3ª Circ. de Santos.-

Itanhaém, 09 de Abril de 1.985.-

O Escrevente Autorizado

AV. 1 -- Itanhaém, 09 de Abril de 1.985.-

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se comprometido em favor de OSWALDO PINHEIRO, casado conforme inscrição nº 3.792, feita em 24 de Junho de 1.979, no livro - 4-D, fls. 9, neste Registro.-

O Escrevente Autorizado

R. 2 -- Itanhaém, 09 de Abril de 1.985.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 22 de Novembro de 1.979, das notas do 10º Cartório de São Paulo, livro 1.385, fls. 005, -- OSWALDO PINHEIRO, comerciante, RG.1.020.606-SP, e sua mulher CARMEN FORMOSO PINHEIRO, do lar, RG.2.880.127-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, portadores do CIC nº 084.640.498-20, domiciliado em Diadema-SP, na Rua Coimbra nº 200, cederam e transferiram a MARIVALDO FIGUEIREDO MOTA, casado; LUIZ FLÁVIO RIBEIRO JOSÉ, casado, e, WILLIAN MUNHOZ, casado, qualificados no R.3, pelo preço de R\$ 60.800,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e Compra referido na AV.1.-

O Escrevente Autorizado

R. 3 -- Itanhaém, 09 de Abril de 1.985.-

Nos termos da Escritura referida no R.2, a proprietária vendeu o imóvel a MARIVALDO FIGUEIREDO MOTA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6.515/77, com MARINEIS LUIZA MOTA, portador do RG.5.513.831-SP, e do CIC nº 062.120.858-20; LUIZ FLÁVIO RIBEIRO JOSÉ, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6.515/77, com REGINA MARIA MUNHOZ JOSÉ portador do RG.4.795.290-SP, e do CIC nº 387.093.418-20, e, WILLIAN MUNHOZ, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6.515/77, com SONIA FRAZÃO MUNHOZ, portador do RG.5.520.021-SP, e do CIC nº 476.148.978-20, todos domiciliados em Santo André-SP, na Rua Paraná nº 96, pelo preço de R\$ 26.750,00.-

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 21 de setembro de 1988.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 01 de agosto de 1988, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 542, fls. 142, os proprietários MARIVALDO FIGUEIREDO MOTA, RG. 5.513.831-SP e sua mulher MARINEIS LUIZA MOTA, RG. 7.808.211-SP e CIC. do casal nº. 062.120.858-20; LUIZ FLAVIO RIBEIRO JOSÉ, RG. 4.795.290-SP e sua mulher REGINA MARIA MUNHOZ JOSÉ, RG. 8.802.009-SP e CIC. do casal nº. 387.093.418-20; e WILLIAN MUNHOZ, RG. 5.520.021-SP e sua mulher SONIA FRAZÃO MUNHOZ, RG. 6.833.879-SP e CIC. do casal nº. 476.148.978-20, todos brasileiros, do comércio, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Itanhaém-SP, à Avenida Marginal, 205, Jardim Bopiranga, venderam o imóvel a BOANERGE

MICROFILMADO

JOBAL BUENO QUIRINO, brasileiro, securitário, RG. 4.290.560-SP e
CIC. 208.366.608-97, casado no regime da comunhão de bens, antes
da Lei 6.515/77, com RUT OLIVEIRA BUENO QUIRINO, brasileira, do
lar, RG. 8.520.003-SP, domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida
Maria Estela, 329, Jardim Maria Estela, pelo preço de Cz\$
300.000,00. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado: _____

R.5 - Itanhaém, 07 de julho de 1995.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 19 de junho de
1995, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 780, fls.
030/031, os proprietários qualificados no R.4, **venderam o imó-
vel** a SALVADOR FAUSTINO NASCIMENTO, brasileiro, bancário, RG.
4.490.761, CPF. 638.375.018-68, casado no regime da comunhão
de bens, antes da Lei 6515/77 com VILMA GOMES NASCIMENTO, bra-
sileira, do lar, RG. 4.105.585, domiciliado em Guarulhos-SP,
na Travessa Santa Gema, no. 17-A, Jardim Santa Gema, pelo pre-
ço de R\$ 4.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura
sob no. 011.115. Esc. Conf. L.C.
O Escrevente Autorizado _____

AV.6 - 118572 - Itanhaém, 23 de fevereiro de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de
Execução Civil, Número de Ordem: 1018785202015, no qual figuram como
Exequente: **SILAS FERRAZ**, CPF nº 064.222.158-86 e como Executados:
EMERSON DONIZETE CECHINI, CPF nº 168.162.238-61; **ELIZANGELA NEVES DE
SOUZA**, CPF nº 205.914.518-08; e **ANGELO ANTONIO CECHINI FILHO**, CPF nº
069.786.738-20, emitida em 10 de fevereiro de 2022, pelo 4º Ofício
Cível de Osasco-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site
<http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora**
sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 08/02/2022. A
responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo
(CPC/2015, arts. 790 e 792): Data da Decisão: 08/2/2022 Folhas:
469/470. Valor da Dívida: R\$ 306.498,42. Depositário: EMERSON
DONIZETE CECHINI. (Protocolo nº. 505.387 - 11/02/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
120915331000000030783422L.

AV.7 - 118572 - Itanhaém, 18 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura de
Venda e Compra de 29 de dezembro de 2005, do Oficial de Registro de
Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de
Notas de Itanhaém-SP, livro 1021, págs. 155/157, expedida em 24 de
março de 2022, e Declaração da Interessada, datada de 28 de março de
2022, para ficar constando que a Rua Seis teve a sua **denominação
alterada** para Rua Manoel Frauzino dos Santos e que o imóvel acha-se
cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
sob nº. **002.011.008.0000.01115 (3097)** conforme provou com a
Certidão de Valor Venal nº. 19888/2022, expedida em 28 de março de
2022, pela referida municipalidade. (Protocolo nº. 507.015 -
28/03/2022).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
1209153310000000032199122L.

AV.8 - 118572 - Itanhaém, 18 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura e
Declaração referidas na AV.7, para ficar constando que **VILMA GOMES
NASCIMENTO** é inscrita atualmente no CPF sob nº **322.391.158,82**,
conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
e à Dívida Ativa da União, expedido em 29 de março de 2022, pela
Secretaria da Receita Federal, via internet. (Protocolo nº 507.015 -
28/03/2022).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
1209153310000000032199222J.

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIATE FERRAZ, protocolado em 16/12/2022 às 11:57, sob o número WOC022704019274. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1018785-20.2015.8.26.0405 e código 1iaMTYcv.

Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis**Comarca de Itanhaém-SP**

Matrícula

118572

ficha

2

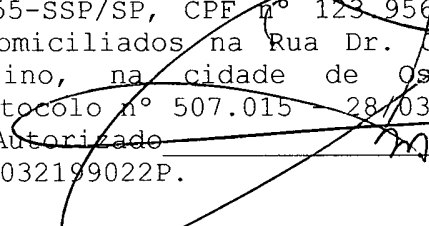
Itanhaém,

CNS – 12091-5

18 de abril de 2022

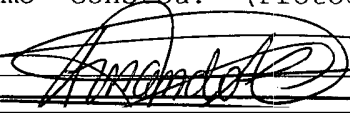
R.9 - 118572 - Itanhaém, 18 de abril de 2022.

Nos termos da Certidão da Escritura e Declaração referidas na AV.7, os proprietários **SALVADOR FAUSTINO NASCIMENTO** e seu cônjuge **VILMA GOMES NASCIMENTO**, já qualificados, venderam o imóvel a **ANGELO ANTONIO CECHINI FILHO**, RG nº 3.832.760-SSP/SP, CPF nº 069.786.738-20, frezador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA NEUZA DA SILVA CECHINI**, RG nº 14.595.755-SSP/SP, CPF nº 123.956.198-92, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Augusto de Oliveira, 17, Presidente Altino, na cidade de Osasco-SP, pelo preço de R\$ 47.000,00. (Protocolo nº 507.015 - 28/03/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915321000000032199022P.

AV.10 - 118572 - Itanhaém, 09 de dezembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL (Proc. nº. 1018785-20-2015.8.26.0405), expedido em 12 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Osasco-SP, para ficar constando a retificação da penhora averbada sob nº 6, que passa a ser sobre a **totalidade do imóvel (100%)** e não 50% como constou, e ainda esclarece que o depositário é o executado **ANGELO ANTONIO CECHINI FILHO** e não **EMERSON DONIZETI CECHINI** como constou. (Protocolo nº. 515.562 - 09/11/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000386971226.

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 515562) é reprodução autêntica da matrícula nº 118572, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 9 de Dezembro de 2022, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, Paulo Medeiros, escrevente autorizado, conferi, subscrevo e assino digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000038697222K.

Itanhaém, 9 de Dezembro de 2022.

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Protocolo 515562 09/12/2022

